

A INTENSIFICAÇÃO DE POLÍTICAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO COMO MITIGADORA DA INFRINGÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

THE INTENSIFICATION OF POLICIES IN THE FIELD OF EDUCATION AS A MITIGATION OF HUMAN RIGHTS INFRINGEMENT IN BRAZIL

Paulo Vinícius Prestía Custódio; Priscila Aline Cardoso

CUSTÓDIO, Paulo Vinícius Prestía; CARDOSO, Priscila Aline. A intensificação de políticas na área da educação como mitigadora da infringência de direitos humanos no Brasil. Revista Tecnológica da FATEC-PR, Edição Especial, p. 20-45, jan/dez, 2019.

RESUMO

O objeto de estudo do presente trabalho consiste em realizar uma abordagem da análise do atual cenário socioeconômico brasileiro, avaliando a existência de elevados índices de desigualdade social, delimitando quais os fatores que ensejam estes indicadores maléficos, dentre eles o acesso limitado à população ao ensino de qualidade, elevada concentração de renda e raízes históricas da colonização brasileira. A formação da colônia de exploração e a prática do presidencialismo de coalizão colaboraram sobremaneira para a exacerbação dos gastos públicos, desviando, desta forma, os recursos de áreas essenciais, como a educação e, por conseguinte, colabora para o reforço da desigualdade no Brasil. A exacerbada concentração de renda brasileira também corrobora para o acirramento da desigualdade do país, seja através do seu sistema tributário que aglutina a cobrança dos impostos no consumo, penalizando as pessoas com renda inferior, seja mediante longos anos de prática de índices inflacionários elevados. A prática reiterada da corrupção no Brasil contribui para a infringência dos direitos da população, pois os recursos que outrora deveriam ser empregados pelo Estado para a prática de serviços públicos de qualidade, vêm sendo utilizados para desvios dos cofres públicos, mediante inúmeros e sucessivos escândalos de corrupção, consagrados pelas condenações de políticos junto ao Poder Judiciário Nacional. Em suma, diante deste cenário de exacerbada desigualdade social, o investimento em educação se faz urgente e imperioso, pois através deste, traria o efeito multiplicador na economia e sociedade brasileira, fazendo com que o Estado arrecadasse mais impostos e pudesse atender melhor questões oriundas dos setores da saúde e de infraestrutura. Não obstante aos aspectos econômicos ora mencionados, destaca-se que o acesso à educação pode contribuir para a emancipação do ser humano, mitigando, por consequência, a infringência de direitos humanos.

Palavras-chave: Educação. Políticas Públicas. Direitos Humanos.

ABSTRACT

The objective of this study is to analyze the current Brazilian socioeconomic scenario, evaluating the existence of high levels of social inequality, defining the factors that lead to these malefic indicators, such as limited access to education for the population. quality, high concentration of income and historical roots of Brazilian colonization. The formation of the colony of exploitation and the practice of presidentialism of co-operation have greatly contributed to the exacerbation of public expenditures, thus diverting resources from essential areas such as education and, therefore, collaborating to reinforce inequality in Brazil. The exacerbated concentration of Brazilian income also corroborates the intensification of inequality in the country, either through its tax system that collects taxes on consumption, penalizing people with lower incomes, or through long years of high inflation rates. The repeated practice of corruption in Brazil contributes to the violation of the rights of the population, since the resources that were once to be used by the State for the practice of quality public services have been used to divert the public coffers through numerous successive scandals of corruption, consecrated by the convictions of politicians with the National Judiciary. In short, given this scenario of exacerbated social inequality, investment in education becomes urgent and imperative, because through it, would bring the multiplier effect in the Brazilian economy and society, causing the State to collect more taxes and could better deal with issues arising from sectors of health and infrastructure. Notwithstanding the economic aspects mentioned above, it should be emphasized that access to education can contribute to the emancipation of the human being, thereby mitigating human rights violations.

Keywords: Education. Public polity. Human rights.

1 INTRODUÇÃO

Neste artigo será realizada uma análise do atual cenário socioeconômico brasileiro, avaliando a existência de elevados índices de desigualdade social, delimitando quais os fatores que ensejam estes indicadores maléficis, dentre eles o acesso limitado à população ao ensino de qualidade, elevada concentração de renda e raízes históricas da colonização brasileira.

Em um segundo momento, será efetuada uma descrição da histórica deficiência brasileira no campo do investimento educacional, detalhando a deficitária contrapartida do Estado à população brasileira e, por conseguinte a sua correlação com a infringência de direitos humanos.

Será abordado, também, neste artigo, como o acesso à educação pode auxiliar para a redução da desigualdade socioeconômica, bem como a melhoria das condições de vida da população brasileira e culminar com a garantia de direitos humanos.

O § 1.º do Art. 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pelos países membros da ONU (Organização das Nações Unidas), em 10 de dezembro de 1948, determina a necessidade da existência de um padrão de vida suficiente para o ser humano que possa lhe garantir saúde e bem-estar:

Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários, e tem direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na viuvez, na velhice ou noutros casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade.

Diante do exposto acima, pressupõe-se que a desigualdade social não se atinja um nível elevado, que venha a infringir o disposto no § 1.º do Art. 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Caso isto ocorra, culminará com o descumprimento dos direitos essenciais de vida da população.

1.1 OBJETIVOS

O objetivo geral da presente pesquisa consiste em analisar a importância da intensificação de políticas públicas na área da educação como ferramenta mitigadora da infringência dos direitos humanos.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Efetuar a análise do atual cenário socioeconômico brasileiro, avaliando a existência de elevados índices de desigualdade social, delimitando quais os fatores que ensejam estes indicadores maléficos;

b) Realizar uma descrição da histórica deficiência brasileira no campo do investimento educacional, detalhando a deficitária contrapartida do Estado à população brasileira e, por conseguinte a sua correlação com a infringência de direitos humano;

c) Descrever como o acesso à educação pode auxiliar para a redução da desigualdade socioeconômica, bem como a melhoria das condições de vida da população brasileira e culminar com a garantia de direitos humanos.

2. JUSTIFICATIVA

A presente pesquisa tem como proposta analisar a importância da intensificação de políticas públicas na área da educação como ferramenta para o desenvolvimento socioeconômico brasileiro e mitigadores da infringência dos direitos humanos. Para tanto, utilizou-se à interdisciplinaridade entre as áreas do Direito, Educação, Direitos Humanos e Economia.

Como fundamentação teórica efetuou-se análises de leis, doutrinas, artigos e jurisprudências. Objetivando demonstrar que o acesso à educação pode mudar a vida das pessoas, proporcionando melhor qualidade de vida e, conseqüentemente, a sua emancipação.

Nesta linha, a pesquisa bibliográfica foi fundamental para a obtenção de dados. Segundo Lakatos e Marconi (2003).

Ainda, é de suma importância ressaltar que será utilizado o raciocínio dedutivo como ferramenta para o atendimento dos objetivos do presente trabalho.

3 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

3.1. O CENÁRIO BRASILEIRO DE DESIGUALDADE

A ONU (Organização das Nações Unidas) emite o Relatório de Desenvolvimento Humano, sendo que uma das medições realizadas é a da desigualdade através do índice de Gini. O índice de Gini é utilizado para medir o nível de desigualdade em determinado país, conforme ensina Pinto (2007, p. 24):

Todo indicador de desigualdade visa agregar diferenças de renda da população em um indicador escalar, por isso não é surpresa o fato de existirem tantos instrumentos destinados para este fim. Um dos instrumentos mais utilizados para esse tipo de pesquisa é o índice de Gini. O coeficiente de Gini foi proposto por Conrado Gini em 1914 e trata-se prioritariamente de um índice derivado da curva de Lorenz. Supondo a existência de uma determinada população com indivíduos dotados de determinada renda, pode-se dividir a mesma em estratos populacionais, sendo que cada estrato seria possuidor de uma dada porção da renda total. A partir das proporções acumuladas de renda (σ) e população (ρ) definem-se pontos num sistema de eixos cartesianos ortogonais, dando origem à curva de Lorenz (...).

Ainda, em relação ao Índice de Gini, quanto mais próximo de 01 (um) for este índice, maior se configura a sua desigualdade. De outro lado, quanto mais perto de 0 (zero) for o índice, menor é a desigualdade de um país.

Segundo dados do Relatório de Desenvolvimento Humano da ONU (Organização das Nações Unidas), publicado pelo oglobo.com em março de 2017, o Brasil apresentou a 10.º posição como país mais desigual do mundo. O País, em 2015, ficou com o índice de 0,515.

Ao se comparar o índice Gini do Brasil com países de localidades próximas, conclui-se que nações como o Uruguai, Argentina e Chile apresentam melhor posição, ou seja, denotam situações de desigualdades menores.

A seguir serão analisados diversos fatores que contribuem para o acirramento da desigualdade no Brasil, dentre eles, fatores históricos, elevada concentração de renda, a corrupção e as dificuldades brasileiras em propiciar à sua população o acesso e a manutenção do ensino de qualidade.

3.2 FATORES HISTÓRICOS

No Brasil, diversos fatores históricos ajudam a entender a arraigada desigualdade social. Denota-se que a formação de colônias de exploração no país colaborou sobremaneira para tanto. Observa-se que a colonização brasileira, baseada no sistema de exploração pela colônia portuguesa, contribuiu para a extração de riquezas do País e para a exacerbação das desigualdades socioeconômicas.

Para Oliveira (p. 02, 2015), explica que o modelo escravocrata escolhido no período colonial colaborou sobremaneira para a desigualdade no Brasil:

No período colonial, foi imposto o modelo econômico escravocrata, no qual o escravo era a principal mão de obra e, por ser ele comprado, não tinha participação na renda. Os demais trabalhadores pobres foram excluídos já na divisão das terras brasileiras; pelo Estatuto da Terra, negros, índios e pobres não recebiam terra para trabalhar.

Furtado (1967) denota que em quase nenhuma parte do Brasil houve alteração significativa na forma de organização da produção e distribuição de renda em virtude do término do trabalho escravo.

Já no período republicano, compreendido entre 1889 – 1930, o Brasil adotou o modelo econômico denominado de agroexportador, que visou o trabalho assalariado nas fazendas de café, tendo em vista a proibição da prática do trabalho escravo, sendo que o modelo político utilizado foi o oligárquico, tendo as oligarquias rurais alinhadas com a burguesia nascente e a pobreza e desigualdade social eram tratadas como caso de polícia, conforme ensina Ferreira (2003).

Entre 1930 até 1964, observa-se no Brasil o desenvolvimento das indústrias em várias áreas, como metalurgia, automobilística, petroquímica, alimentícia. Algumas medidas foram tomadas para tentar mitigar as desigualdades sociais na Era de Getúlio Vargas, com a instituição do salário mínimo, regulamentação da jornada de trabalho, porém a desigualdade social teve elevação, segundo Oliveira:

[...] No entanto, os altos rendimentos capitalistas ficaram concentrados nas mãos da elite industrial, a massa de trabalhadores tinha baixos salários, o êxodo rural, pela ausência de políticas públicas para o campo, encheram as cidades de desempregados e aumentou sobremaneira os índices de pobreza no País (2015, p 03).

A desigualdade social se tornou ainda mais grave durante o regime militar, compreendido entre 1964 até 1985, tendo a prática do modelo político e econômico totalitário. Mais uma vez, os movimentos sociais e a organização dos trabalhadores ficaram abafados, e foram tratados como caso de polícia e questão de Estado (FERREIRA 2003).

A década de 1980 ficou conhecida como a “*década perdida*” sob o ponto de vista econômico, com forte desaceleração do PIB. Quanto ao viés da desigualdade social, também se compreende como um período terrível para a população brasileira, segundo Marangoni (2012).

Com o advento da Constituição de 1988, instituiu-se o Estado Federativo, migrando-se aos Estados e Municípios atribuições que outrora eram de responsabilidade da União, quais sejam, educação, saúde e saneamento, conforme destaca Carvalho (2010).

O economista Eduardo Giannetti, em entrevista a Mirian Leitão, na Globo News, no dia 21 de abril de 2016, menciona que a elevação dos gastos de Estados e Municípios com a instituição do Estado Federativo deveria ter promovido a diminuição dos gastos da União, de forma proporcional. Ocorre que isto não veio a ocorrer. Ao invés disto, os gastos públicos foram elevados no passar dos anos, culminando com o demasiado desequilíbrio das contas públicas.

Este rombo das contas públicas vem sendo financiado, ao longo dos anos, pelo aumento pela União dos impostos, os quais estão sob a sua competência.

Segundo informações da IBPT, encomendado pela ACSP (Associação Brasileira de Planejamento e Tributação) (2015, p 04), exemplificando esta situação, observa-se que os impostos federais denotam atualmente 65,95% da arrecadação, os impostos estaduais equivalem a 28,47%, já os municipais 5,58%,

Observa-se que colabora para o rombo das contas públicas brasileiras os elevados gastos com a Previdência Social. Segundo matéria do Caderno Mercado, da Folha de São Paulo (p. 01, 2015), em 2015, o pagamento de benefícios superou a arrecadação em R\$ 89,2 bilhões, valor 28% maior se comparado ao ano de 2014, considerando valores atualizados pela inflação.

Neste sentido, outro fator que contribuiu para a elevação do déficit público brasileiro consiste na prática do presidencialismo de coalisão, que funcionou “bem” no início dos Governos FHC e Lula, quando estes presidentes gozavam de grande capital político.

Abranches (1988, p 27) define o presidencialismo de coalização da seguinte forma:

É um sistema caracterizado pela instabilidade, de alto risco e cuja sustentação baseia-se, quase exclusivamente, no desempenho corrente do governo e na sua disposição de respeitar estritamente os pontos ideológicos ou programáticos considerados inegociáveis, os quais nem sempre são explícita e coerentemente fixados na fase de formação da coalizão.

No presidencialismo de coalizão, o Presidente da República firma acordos políticos com vários partidos, dando-lhes cargos em empresas públicas, de capital misto, ministérios, e, como resposta, recebia o apoio nas demandas políticas.

Neste sentido, Sartori (1982) enfatiza que no presidencialismo de coalizão o presidente deve ter a habilidade para efetuar barganhas, bem como a capacidade de coalizão dos partidos políticos e, por fim, conseguir negociar o apoio de outros partidos formando, desta forma, coalizões que gerem a governabilidade junto ao Poder Legislativo.

Denota-se no início de mandato que a base política aliada se mantém dentro do acordado, quando o capital político do Poder Executivo se configura como elevado. Todavia, o capital político tende a depreciar-se durante o passar do tempo.

Com a diminuição do capital político do Presidente da República, a base aliada passa a cobrar veementemente para manter o apoio. À título exemplificativo, de acordo com Eduardo Giannetti, na entrevista ora mencionada, o ex-Presidente Lula juntou-se com vários partidos políticos, concedendo cargos em seu governo. Isto ficou justificado para explicar a sua sobrevivência à Crise do Mensalão¹.

Já no governo da ex-presidente Dilma, o presidencialismo de coalizão chegou a bancarrota, pois mesmo com a nomeação de 39 ministros, entre 10 partidos, não conseguiu eleger o Presidente da Câmara dos Deputados.

Diante dos fatos ora narrados, resta latente que a prática histórica do presidencialismo de coalizão colaborou sobremaneira para a exacerbação dos gastos públicos, desviando os recursos de áreas primordiais, como a educação e, por conseguinte, colabora para o reforço da desigualdade no Brasil.

3.3 OS ALTOS ÍNDICES DE CONCENTRAÇÃO DE RENDA

De acordo com Pereira (1985), o longo processo de concentração de renda e acumulação de capital iniciado em meados da década de 1950 com o governo Juscelino Kubitschek, foi mantido durante a gestão de João Goulart, em virtude da lógica de concentração da recessão e da inflação, agravando-se, sobremaneira entre 1964 e 1974 com os quadros do pacto autoritário, tecnoburocrático-capitalista multinacional.

Avançando historicamente, segundo estudo denominado Pesquisa Desigualdade Mundial, do World Inequality Database, denota que quase 30% da renda do Brasil está concentrada com apenas 1% das pessoas do País, considerando os dados para o ano de 2015. Já em 2001, essa participação era de 25%. Portanto, denota-se que esta concentração aumentou nos últimos anos.

Comparativamente com os demais países pesquisados, denota-se que a concentração de renda brasileira, ora mencionada, se configura como a maior do mundo. Em 2015, a média mundial entre a fatia de 1% das pessoas mais ricas detinha 20,6% da riqueza, sendo que no Brasil este número chegou a 28,3%, portanto, a concentração no Brasil é 40,7% maior do que a média mundial.

Segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no Brasil, em 2017, 10% da população concentrava 43,3% da renda do País, sendo que, do outro lado da pirâmide, os 10% mais pobres possuíam apenas 0,7% da renda total.

Um dos fatores que ajuda a entender a forte concentração de renda no Brasil é a sua histórica e elevada inflação, em que pese o maior controle ocorrido nos últimos anos, conforme declara Hoffmann (2002, p 214):

A inflação elevada contribui para aumentar a desigualdade da distribuição da renda. É necessário reconhecer, entretanto, que a inflação elevada também faz com que as pessoas errem mais ao declarar seu rendimento e isso introduz nos dados um “ruído” adicional que aumenta as medidas de desigualdade. Por outro lado, a desigualdade dos rendimentos declarados não capta as perdas que a inflação causa no valor real dos salários dos pobres após seu pagamento, enquanto os relativamente ricos têm muito mais facilidade de colocar seus rendimentos em fundos bancários, protegendo-os da erosão inflacionária.

O Estado contribui sobremaneira para a desigualdade de renda no país, ou seja, auxilia nesta concentração, conforme ensina Medeiros e Souza (2013, p. 28):

O Estado contribui para grande parte da desigualdade no Brasil, tendo, proporcionalmente, uma contribuição superior à do setor privado. A decomposição do coeficiente de Gini da renda familiar disponível per capita mostra que aproximadamente um terço de toda a desigualdade no país pode ser relacionado diretamente a transferências e tributos que fluem diretamente entre o Estado e as famílias. As duas categorias principais de transferências do Estado afetando a desigualdade são salários e Previdência. Os outros dois terços da desigualdade referem-se a transferências do setor privado, em sua maioria, remuneração do trabalho. Essa remuneração, no entanto, é menos concentrada que a remuneração do trabalho no setor público.

O sistema tributário brasileiro contribui sobremaneira para alavancar a concentração de renda no Brasil. Segundo estudo do IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação), divulgado em 2014, 53,8% do valor da arrecadação dos cofres públicos no Brasil é oriunda de pessoas que ganham até três salários mínimos. Ainda, segundo o mesmo estudo, 79% da população brasileira estaria alocada nesta faixa de renda.

A explicação para a drástica situação ora citada, segundo o Olenike (2014, p. 01), divulgado pelo Correio Brasiliense, estaria relacionado ao sistema tributário brasileiro concentrar a sua tributação no consumo. O nosso país apresenta o sistema de tributação concentrado no consumo, sendo que neste não existe diferenciação em rico e pobre no momento de cobrar o imposto, isto posto, o impacto do imposto é mais elevado para as pessoas com renda menor.

3.4 CORRUPÇÃO

Observa-se que a prática da corrupção vem sendo reiterada ao longo da história do Brasil, desde a sua colonização até os dias de hoje e colabora de forma negativa para o acirramento das desigualdades sociais no País. O historiador Sérgio Buarque de Holanda (1936), em sua obra *Raízes do Brasil*, traz o conceito de “homem cordial”, que não promove distinção entre o público e o privado. Este homem seria o resultado de uma sociedade rural autoritária e exemplificada pela família patriarcal. Ainda, segundo o Autor, este “homem cordial” dominou fortemente as estruturas públicas do Brasil, empregando-as para o seu benefício.

Destaca-se nesta obra de Sérgio Buarque de Holanda (1936) a criação no Brasil de uma civilização do ócio e da aventura, vislumbrando a terra apenas como uma forma de riqueza rápida, sem quaisquer laços de sociabilidade, os quais ficam ainda mais cravado pela escravidão. Daí se observa o surgimento de formas de convívio que predominam a afetividade e o personalismo, que acabam sendo migradas para a vida política e, por conseguinte, pública.

Observa-se na Primeira República o surgimento do clientelismo e os indícios iniciais mais latentes de má utilização da máquina pública, segundo Carvalho (2010, p. 221):

O patrimonialismo refere-se à utilização do aparelhamento estatal para a busca de benefícios particulares. A dependência política e econômica em troca de voto ou apoio eleitoral constitui as bases do clientelismo. O sistema político surgido no Brasil na época da Primeira República e que representava o domínio político privado exercido pelos possuidores de terras (os coronéis”), dando ensejo ao direcionamento de votos, é denominado “coronelismo” e ainda persiste em alguns locais do país. Conceitua-se a corrupção como o ato contrário ao ordenamento jurídico,

praticado por agente público, com o fim de patrocinar interesse próprio ou de terceiros.

Entende-se que permeia a história brasileira denúncias de corrupção durante a Ditadura Militar ocorrida no Brasil entre 1964 até 1988. Segundo Pedreira (2014), teria se iniciado no Regime Militar brasileiro a origem da inserção, contaminação e subordinação do tecido do Estado aos interesses do segmento dos empreiteiros.

A prática da corrupção desvia recursos que poderiam ser destinados para a aplicação em políticas inclusivas e emancipatórias, principalmente, para o acesso pela população carente ao ensino de qualidade e gratuito.

Como exemplo desta maléfica prática, denota-se que a Operação Lava Jato, durante dezessete meses de atuação, recuperou R\$ 1,8 bilhão aos cofres públicos, segundo informações da Folha de São Paulo (2015, p. 02). Salienta-se que este valor recuperado foi desviado através mediante a prática de corrupção reiterada ao longo dos anos na empresa de capital misto denominada Petrobrás.

Neste sentido, tem-se que a Operação Lava Jato pode ter impactado cerca de R\$ 140 bilhões, valor este que representa uma redução de 2,5% do PIB brasileiro no ano de 2015, de acordo com matéria do Caderno de Economia da Globo (2015, p. 01), baseada no estudo da GO Associados.

Observa-se que se o Brasil tivesse uma prática menor de corrupção, o PIB (Produto Interno Bruto) per capita seria até 30% maior, crescendo cerca de R\$ 9,6 mil, conforme estudos do economista Carlos Eduardo Gonçalves, perante o FMI (Fundo Monetário Mundial), divulgado pela Folha de São Paulo, em 2017. Neste estudo, empregou-se como premissa como seria o Brasil se tivesse condições mais próximas do Uruguai, Chile e Costa Rica, considerados países menos corruptos da América Latina.

A corrupção colabora negativamente para a desigualdade social, conforme ensina Brandão (2017, p. 01):

O desastre da infraestrutura no Brasil é fruto de um ambiente completamente controlado por cartéis e corrupção, o que gera um impacto enorme no desenvolvimento econômico e, por conseguinte, na distribuição das riquezas, por meio dos serviços públicos.

A prática da corrupção no Brasil influencia de forma negativa não somente pelo desvio dos recursos financeiros, mas também sinaliza a possíveis investidores um ambiente de insegurança e

inóspito para a prática de investimentos. Consequentemente, afasta a vinda de novas empresas para o País, bem como de novos empregos para a sua população.

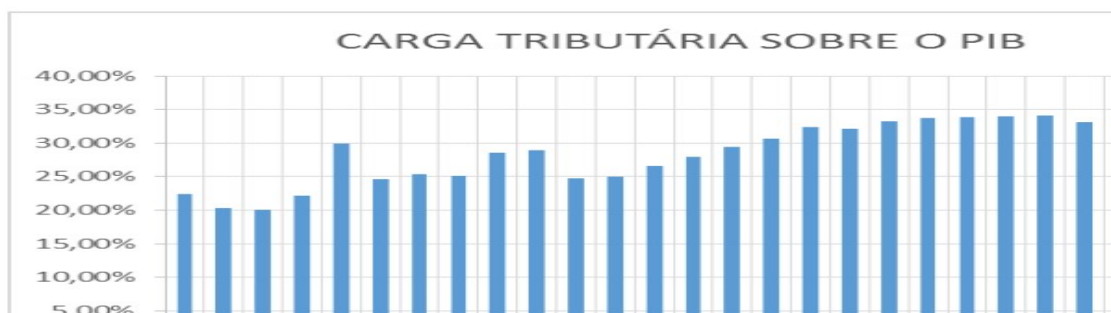
Brandão (2017, p. 01) ressalta que a degradação de serviços públicos, a ausência de infraestrutura básica, como redes de saneamento, e a falta de uma Justiça que responda às demandas da população, também são casos de violação de direitos humanos que têm origem na corrupção.

Neste sentido, ensina Carvalho (2010, p. 12) que o desvio dos recursos públicos acarreta na redução de serviços públicos voltados a população:

(...) esses desvios, principalmente os originados de atos de corrupção, representam verdadeiro empecilho para o progresso dos países, pois inibem a quantidade de investimentos, incentivam a informalidade, provocam a evasão de divisas, diminuem a margem de lucro das empresas e reduzem a quantidade de recursos públicos. No caso do Brasil, a manutenção de situações como as relatadas representa enormes riscos, pois além de implicar a redução de serviços públicos voltados à população e necessários ao crescimento econômico, faz com que os cidadãos adquiram um sentimento de descrédito em relação às instituições, principalmente aquelas encarregadas de fiscalizar e impedir atos de desvio de recursos. Cria-se, com isso, um círculo vicioso, desembocando no aumento de práticas ainda mais deletérias ao Estado.

E para equilibrar as contas públicas, diante de um cenário de elevados gastos, cenário este influenciado sobremaneira pelos gastos com a corrupção, a União, Estados e Municípios necessitam aumentar a sua arrecadação. Desta feita, encontram no aumento da carga tributária a saída para tentar equalizar as contas.

A carga tributária bruta brasileira em 1988 era de 20,21% do PIB (Produto Interno Bruto), considerada pelos economistas como adequada para um país de renda média como o Brasil. Esta carga tributária cresceu em todos os governos, desde 1988, conforme gráfico a seguir, elaborado pelo Instituto Brasileiro de Tributação (2015):



Fonte: Instituto Brasileiro de Tributação

No Governo FHC, em oito anos, a carga tributária elevou-se 3,75% do PIB. Em oito anos de Governo Lula, esta carga aumentou 1,41%. No governo Dilma, aumentou 1,66% do PIB em quatro anos, segundo dados do Instituto Brasileiro de Tributação (2015).

Salienta-se que, segundo dados do Tesouro Nacional, as despesas superaram as receitas em R\$ 60,7 bilhões em dezembro de 2015. A Previdência Social foi a grande vilã para o déficit em 2015, dado que o pagamento de benefícios superou a arrecadação em R\$ 89,2 bilhões, montante 28% superior ao ano de 2014, considerando valores atualizados pela inflação, conforme matéria do Caderno Mercado, da Folha de São Paulo (p. 01, 2015).

Considerando que o déficit nominal brasileiro em 2015 foi de aproximadamente 8% do PIB e a carga tributária ficou em 35,42% do Produto Interno Bruto, tem-se que 44,42% da renda nacional transitaram pelo setor público.

Mesmo com 44,42% da renda nacional transitando pelo setor público, observa-se que a contrapartida gerada pelo Estado para a sua população é deficiente. A comprovação de que a contrapartida realizada pelo Estado Brasileiro é péssima consiste na posição ocupada pelo País no ranking que mede o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), de responsabilidade da ONU (Organização das Nações Unidas).

O IDH foi criado em 1990 e tem como objetivo conceituar e mensurar o desenvolvimento humano dos países, conforme ensina Orsi (p. 57, 58, 2009):

Com o intuito de compor este índice e que ele pudesse revelar uma realidade muito mais clara da situação dos diferentes países do mundo, levou-se em consideração para os cálculos três dimensões básicas: i) educação, através da alfabetização de adultos e taxa de matrícula; ii) longevidade, através da esperança de vida ao nascer; e iii) renda, através do PIB per capita corrigido pelo poder de compra em cada país. Com esses três indicadores, espera-se que os elementos básicos para uma vida longa, saudável, decente e participativa possam ser avaliados e sintetizados em um único índice.

No relatório da PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), divulgado em 2016, considerando dados de 2015, o Brasil está apenas na 79ª posição no ranking, que abarca 188 países, com índice de 0,754. Comparativamente com países da América do Sul, como Chile, na 38ª posição e IDH de 0,847; Argentina, na 45ª posição e IDH de 0,827; e Uruguai, na 54ª posição e IDH de 0,795, o Brasil fica em possível inferior.

Quanto ao fator renda, o Brasil apresenta a 9ª maior economia do mundo, conforme dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e do FMI (Fundo Monetário Internacional),

divulgado pela Revista Exame. Porém, a sua posição no ranking do IDH é muito inferior, não condizendo com a sua situação em termos de PIB, no ranking mundial, conforme ora mencionado.

Quanto ao quesito expectativa de vida, que reflete as condições de saúde, a brasileira está em 74,7 anos por habitante, tendo apresentado evolução desde 2010, sendo que nesta época era de 73,3 anos.

No campo educacional, o Brasil apresenta estimativa de escolaridade de 15,2 anos, sendo que desde 2014 não apresenta evolução. Os números brasileiros neste campo são bem inferiores ao padrão dos primeiros colocados, como a Austrália, que apresenta cerca de 20,2 anos de estimativa.

O PNUD criou o IDH-D para ilustrar claramente a desigualdade na distribuição do desenvolvimento humano. Este índice considera para a apuração a desigualdade humana em três dimensões, quais sejam, renda, educação e expectativa de vida.

Quando se analisa o IDH-D, o índice brasileiro despenca de 0,754 para 0,561, ou seja, uma perda de 25,6% do seu IDH, perdendo, portanto, 19 posições no ranking mundial.

Ao analisar os dados dos países com melhores IDH e IDH-D do mundo, como Noruega, Austrália, Suíça e Dinamarca, denota-se que o quesito educação apresenta índices excelentes e impulsiona o processo de desenvolvimento das pessoas, culminando com a melhora dos indicadores de renda e expectativa de vida, além de mitigar a desigualdade social e a infringência de direitos humanos.

Neste sentido, resta evidente a necessidade da intensificação de políticas públicas no setor educacional brasileiro para gerar o equilíbrio no seu índice de desenvolvimento humano e, por conseguinte, culminar com redução da infringência de direitos humanos.

Em suma, resta claro que os elevados gastos públicos, aliado a exacerbada corrupção presente, colaboram para a errônea utilização dos recursos estatais. Tal fato auxilia sobremaneira para a diminuição de investimentos que poderiam ser empregados na prática de políticas públicas na área educacional, bem como colaboraram para que as desigualdades sociais se tornem mais latentes no Brasil.

3.5 ACESSO A EDUCAÇÃO

As dificuldades brasileiras em propiciar o acesso e a manutenção do ensino de qualidade a sua população contribui sobremaneira para o acirramento da desigualdade no Brasil.

Segundo dados da PNAD Contínua de 2017, o número de pessoas que não trabalhavam e nem estudavam ou se qualificavam na faixa etária entre 15 a 29 anos de idade cresceu em 619

mil pessoas, ou seja, 5,9%, de 2016 para 2017. Isto significa que em 2016, 21,9% das pessoas com idade entre 15 até 29 anos não trabalhavam e nem estudavam ou se qualificavam, contra 23% (11,2 milhões) em 2017.

Estes dados representam um número assustador para a economia e sociedades brasileiras, pois representam um elevado contingente populacional com dificuldades para acesso ao ensino e/ou emprego.

Outro dado preocupante observado na PNAD Contínua de 2017 denota-se na queda da taxa de escolarização das pessoas entre 18 até 24 anos, caindo de 32,8% em 2016 para 31,7% em 2017. Neste mesmo período, a taxa também caiu entre as mulheres, indo de 34,1% para 32,6%, assim como para as pessoas de cor preta ou pardas, a queda foi de 29,4% para 28,4%. Reforça a desigualdade brasileira, quando se analisa a média de anos de estudos na faixa dos 25 anos ou mais de idade, conforme gráfico a seguir:



Fonte: PNAD Contínua 2017, IBGE

Conclui-se, portanto, que a diferença entre pessoas de cor branca e cor preta ou parda foi de quase dois anos, refletindo a exacerbada desigualdade social brasileira, e, por conseguinte, contribuindo para a dificuldade ao acesso de melhores condições de emprego e renda.

Dentro da concepção moderna, Joaquim Herrera Flores (2002), citação de Flávia Piovesan (2006, p. 6), conceitua os Direitos Humanos como uma composição da nossa racionalidade de resistência, na medida em que traduzem processos que inauguram e concretizam espaços de luta pela dignidade humana, realçando, sobretudo, a esperança de um horizonte moral, baseado pela gramática da inclusão, refletindo a plataforma emancipatória de nosso tempo.

De suma importância trazer o diálogo intercultural sobre a dignidade humana e que promove uma concepção mestiça de direitos humanos, conforme ensina Boaventura (2011)

À luz de inúmeras transformações da sociedade, e diante de formas econômicas como a industrialização tradicional e a era do conhecimento, o mundo está diante de exacerbadas

desigualdades sociais. Neste contexto, Gallardo (2013, p. 107) ensina que os direitos humanos vivem um mau momento, atualmente, sendo que estes direitos devêm ser diagnosticados, revalorizados ou ressemantizados.

Importante se faz que seja criada uma cultura de direitos humanos em âmbito mundial para que este mau momento vivido pelos direitos humanos seja superado. Neste sentido, Gallardo salienta que a educação deve ser levada a sério, assim assevera:

[...] Uma cultura de direitos humanos demanda também uma profunda transformação de nossas práticas e concepções educativas. [...] Levar a sério a educação para que o ser humano seja possível como sujeito particular e individual (criança mulher, indígena, trabalhador, cidadão, etc.) como projeção universal, como projeto de humanidade, contém a revolução política da educação [...] (2013, p. 109)

Ainda, Paulo Freire (1979, p. 39) ensina o papel da educação como fonte de consciência para o indivíduo, contribuindo para a sua liberdade:

Quanto mais refletir sobre a realidade, sobre sua situação concreta, mais emerge, plenamente consciente, comprometido, pronto a intervir na realidade para mudá-la. Uma educação que procura desenvolver a tomada de consciência e a atitude crítica, graças à qual o homem escolhe e decide, liberta-o em lugar de submetê-lo, de domesticá-lo, de adaptá-lo como faz com muita freqüência a educação em vigor num grande número de países do mundo, educação que tende a ajustar o indivíduo a sociedade, em lugar de promovê-lo em sua própria linha

Nesta linha, enfatiza Adorno sobre a possibilidade de uma educação para a emancipação (1955, p 182-183):

Tenho a impressão de que, por mais que isto seja almejavél, tudo ainda se dá excessivamente no âmbito institucional, sobretudo da escola. Mesmo correndo o risco de ser chamado de filósofo, o que, afinal, sou, diria que a figura em que a emancipação se concretiza hoje em dia, e que não pode ser pressuposta sem mais nem menos, uma vez que ainda precisa ser elaborada em todos, mas realmente em todos os planos da vida, e que, portanto, a única concretização efetiva da emancipação consiste em que aquelas poucas pessoas interessadas nesta direção orientem toda a sua energia para que a educação seja uma educação para a contradição e para a resistência.

Segundo Cury (2002), o acesso à educação é uma forma de abertura que propicia a pessoa uma chave da autoconstrução e de se reconhecer como capaz de opções. Nesta medida, o direito à educação consiste em uma oportunidade de crescimento cidadão, configurando-se como um caminho de opções diferenciadas e uma chave de crescente estima do indivíduo.

Através do acesso à educação o sujeito poderá se autoconstruir, sendo uma oportunidade para o seu crescimento e formação da sua autoestima.

De acordo com Candiotta e Custódio (2017, p. 17.441), observa-se que:

O acesso ao ensino de qualidade pode contribuir sobremaneira para a formação cultural do indivíduo, além da geração de conhecimento. Nesta linha, as perspectivas em termos de empregabilidade melhoram, aumentando a autonomia do ser humano quanto as suas decisões.

Em suma, resta evidente que a educação consiste em uma ferramenta sólida para que o indivíduo atinja o seu desenvolvimento e, por conseguinte, a sua emancipação.

O emprego de políticas públicas na área educacional deve contribuir sobremaneira para a ocorrência de processos emancipatórios dos seres humanos e, conseqüentemente, para a criação de uma cultura de direitos humanos.

Ainda, conforme ensina Saviani (2011), a educação consiste na condição necessária para o exercício de todos os direitos: civis, sociais, econômicos ou políticos. Enfatiza este autor que a sociedade atual se tornou extremamente urbana e industrial. Diante desta ótica, utilizou-se da celebração de Códigos para amparar as relações sociais e econômicas. E somente as pessoas com acesso à educação entenderiam os seus direitos, os quais estão previstos nestes Códigos. Portanto, o acesso à educação é fundamental para a garantia dos direitos dos cidadãos.

Neste sentido, à luz do ora disposto, observa-se que a educação é direito universal, sendo que o seu acesso deve ser garantido a todos, ficando ao Poder Público o dever de colaborar para que este acesso seja garantido. E diante do acesso à educação o indivíduo poderá se emancipar.

Buscando romper com o abandono do investimento público no setor educacional brasileiro, Saviani (2011, p. 54), propôs uma mudança, qual seja:

Para romper com essa lógica é necessário pôr em prática uma medida de impacto que permita imediatamente mudar a situação das escolas e levantar ânimo dos professores que passarão a desenvolver suas atividades com entusiasmo e dedicação. Para viabilizar essa mudança propus, em 1997, para o Plano Nacional de Educação, que se dobrasse imediatamente o percentual do PIB investido em educação passando, dos atuais cerca de 4% para 8%.

Diante da teoria de Saviani, o Brasil teria recursos para tratar a educação como prioridade, efetuar investimento em melhores condições de trabalho aos professores, bem como estimular a carreira. A aplicação do investimento proposto por Saviani (2011) seria factível, tendo em vista

que em vários países esta prática ocorre costumeiramente, como EUA (7,5%), Canadá (7,6%), Noruega (8,7%), e Suécia (8,8%).

Surgiram críticas à tese de Saviani, enfatizando que os recursos seriam limitados e não se teria disponibilidade de caixa para o investimento em educação proposto por este filósofo brasileiro.

Como a nona maior economia mundial, o Brasil apresenta recursos suficientes para o investimento necessário em educação. O que ocorre é a ineficiência com os gastos públicos, principalmente problemas relacionados com a corrupção. Além dos argumentos dos elevados gastos com a corrupção, colaborando com a sua tese, conforme argumentos abaixo, Saviani (2011) rebate os críticos, enfatizando que o Brasil está entre as maiores economias do mundo; inúmeros países aportam em torno de 8% do PIB em educação; medida realizada imediatamente causaria forte impacto; atualmente prevalece a sociedade do conhecimento, na qual a educação formal é a base para o desenvolvimento, sem ela os indivíduos ficam excluídos e as organizações perdem a sua produtividade; a educação deve ser o fator estratégico para o desenvolvimento de um país.

O Autor Dermerval Saviani reformula sua tese de 1997, e pede para transportar para a educação todos recursos disponíveis:

[...]a educação será a via escolhida para atacar de frente, e simultaneamente, todos esses problemas. Com efeito, se ampliarmos o número de escolas tornando-as capazes de absorver toda a população em idade escolar nos vários níveis e modalidades de ensino; se povoarmos essas escolas com todos os profissionais de que elas necessitam, em especial os professores em tempo integral e bem remunerados, nós estaremos atacando o problema do desemprego diretamente, pois serão criados milhões de empregos. Estaremos atacando o problema da segurança, pois estaremos retirando das ruas e do assédio do tráfico de drogas um grande contingente de crianças e jovens. Mas, principalmente, estaremos atacando todos os demais problemas, pois estaremos promovendo o desenvolvimento econômico, uma vez que esses milhões de pessoas com bons salários irão consumir e, com isso, ativar o comércio que, por sua vez, ativará o setor produtivo (indústria e agricultura) que irá produzir mais, contratar mais pessoas.

Como consequência do investimento em educação, o efeito multiplicador na economia e sociedade brasileira faria com que o Estado arrecadasse mais impostos e pudesse atender melhor questões oriundas dos setores da saúde e de infraestrutura. Não obstante aos aspectos econômicos ora mencionados, destaca-se que o acesso à educação pode contribuir para a emancipação do ser humano. Neste sentido, Paulo Freire (1979, p. 39) destaca o aspecto da liberdade proporcionada pelo acesso à educação:

Uma educação que procura desenvolver a tomada de consciência e a atitude crítica, graças à qual o homem escolhe e decide, liberta-o em lugar de submetê-lo, de domesticá-lo, de adaptá-lo como faz com muita freqüência a educação em vigor num grande número de países do mundo, educação que tende a ajustar o indivíduo a sociedade, em lugar de promovê-lo em sua própria linha.

Isto posto, o acesso à educação pode contribuir para a redução da desigualdade socioeconômica, bem como a melhoria das condições de vida da população brasileira e culminar com a garantia dos direitos humanos.

4. CONCLUSÕES

O Brasil apresentou a 10.º posição como país mais desigual do mundo, sendo quem em 2015, ficou com o índice de 0,515, conforme dados do Relatório de Desenvolvimento Humano da ONU (Organização das Nações Unidas). Comparando o índice Gini do Brasil com países de localidades próximas, detona-se que nações como o Uruguai, Argentina e Chile apresentam melhor posição, ou seja, apresentam situações de desigualdades menores.

Conclui-se, através do presente artigo, que diversos fatores contribuem para o acirramento da desigualdade no Brasil, dentre eles, fatores históricos, elevada concentração de renda, a corrupção e as dificuldades brasileiras em propiciar à sua população o acesso e a manutenção do ensino de qualidade, sendo que estes colaboram para a infringência dos direitos humanos.

Historicamente, observa-se que a formação da colônia de exploração e a prática do presidencialismo de coalização colaboraram sobremaneira para a elevação dos gastos públicos, desviando, desta forma, os recursos de áreas essenciais, como a educação e, por conseguinte, colabora para o reforço da desigualdade no Brasil.

A exacerbada concentração de renda brasileira também corrobora para o acirramento da desigualdade do país, seja através do seu sistema tributário que aglutina a cobrança dos impostos no consumo, penalizando as pessoas com renda inferior, seja mediante longos anos de prática de índices inflacionários elevados. De acordo com dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), em 2017, 10% da população brasileira concentrava 43,3% da renda, sendo que, do outro lado da pirâmide, os 10% mais pobres possuíam apenas 0,7% da renda total.

A prática reiterada da corrupção no Brasil colabora para a infringência dos direitos da população, pois os recursos que outrora deveriam ser empregados pelo Estado para a prática de serviços públicos de qualidade, vêm sendo utilizados para desvios dos cofres públicos, mediante

inúmeros e sucessivos escândalos de corrupção, consagrados pelas condenações de políticos junto ao Poder Judiciário Nacional.

Diante deste cenário de exacerbada desigualdade social, o investimento em educação se faz urgente e imperioso, pois através deste, traria o efeito multiplicador na economia e sociedade brasileira, fazendo com que o Estado arrecadasse mais impostos e pudesse atender melhor questões oriundas dos setores da saúde e de infraestrutura. Não obstante aos aspectos econômicos ora mencionados, destaca-se que o acesso à educação pode contribuir para a emancipação do ser humano, mitigando, por consequência, a infringência de direitos humanos.

REFERÊNCIAS

ABRANCHES, Sérgio Henrique. **Presidencialismo de Coalizão: O Dilema Institucional Brasileiro**. Rio de Janeiro, Dados, Revista de Ciências Sociais, 1988.

ADORNO, Theodor W. **Educação e Emancipação**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

AMBROSINI, Tiago Felipe. **Educação e Emancipação Humana: uma fundamentação filosófica**. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8640058>. Acesso 16 jun 2018

ARMSTRONG, Thomas. **As melhores escolas: a prática educacional orientada pelo desenvolvimento humano**. Artmed: Porto Alegre, 2008.

BOBBIO, N. **A Era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BRASIL perde uma posição no ranking do desenvolvimento humano. Disponível em: <http://g1.globo.com/economia/noticia/2015/12/brasil-perde-posicao-no-ranking-de-indice-de-desenvolvimento-humano.html>. Acesso em 06 jun 18.

CALEIRO, João Pedro. **Criar Universidades faz a economia crescer, diz estudo**. Disponível In: <http://exame.abril.com.br/economia/noticias/universidades-fazem-a-economia-crescer-diz-estudo>. Acesso em 03 set 16.

CANDIOTTO, Jaci de Fátima, e Custódio, Paulo Vinícius Prestía. **Políticas Públicas de Educação: seu impacto na melhoria das condições de vida da população brasileira e sua correlação com a garantia de Direitos Fundamentais.** XIII Congresso Nacional de Educação – Educere. PUC – PR. 2017.

CARVALHO, José Augusto Moreira. **O Federalismo Fiscal Brasileiro e o Desvio de Recursos.** Universidade de São Paulo (USP). 2010.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de Direito Tributário.** 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

CHAVES, Vera Lúcia Jacob, AMARAL, Nelson Cardoso. Política de Expansão da Educação Superior no Brasil – O PROUNI e o FIES como financiadores do Setor Privado. **Educ. Rev.** [online]. 2016, vol.32, n.4, pp.49-72.

COSTA, Danielle Dias; FERREIRA, Norma Iracema de Barros. **O PROUNI na educação superior brasileira: indicadores de acesso e permanência.** Avaliação (Campinas) vol.22, n.1, Sorocaba Mar/June 2017.

COUTINHO, Aline de Almeida; e MIGUEL, Luis Felipe. **A Crise e suas Fronteiras: oito meses de “mensalão” nos editoriais dos jornais.** Vol. 13, 2007. Campinas. Disponível In: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762007000100004&lang=pt#t1. Acesso em: 16 jun 2018

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Direito à igualdade, direito á diferença.** Caderno de Pesquisa n.º 116, São Paulo, julho de 2012.

ESQUEMAS de corrupção reforçam desigualdade no Brasil, diz Transparência Internacional. <http://www.bbc.com/portuguese/brasil-38721706>. Acesso em 06 jun 18.

FERREIRA, D. **Sociologia.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Estado de Direito e Constituição.** 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

FOLHA DE SÃO PAULO. **PIB per capita do Brasil subiria 30% sem corrupção, diz estudo do FMI.** Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2017/10/1926931-pib-per-capita-do-brasil-subiria-30-sem-corrupcao-diz-estudo-do-fmi.shtml>. Acesso em 17 jun18.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido.** Rio de Janeiro: Paz e Terra. 2005.

FREIRE, Paulo. **Conscientização: Teoria e Prática da Libertação: Uma introdução ao Pensamento de Paulo Freire.** São Paulo: Cortez & Moraes. 1979.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil.** 7. ed. São Paulo: Editora Nacional. 1967

GALLARDO, Helio. **Teoria Crítica: Matriz e Possibilidade de Direitos Humanos.** São Paulo, 2013.

GLOBO. **Brasil é o 10.º país mais desigual do mundo.** País apresenta mais disparidade que vizinhos como Chile e México. Disponível In: <https://oglobo.globo.com/economia/brasil-o-10-pais-mais-desigual-do-mundo-21094828>. Acesso em 27 maio 18.

HOFFMANN, Rodolfo. A Distribuição de Renda no Brasil no período 1992-2001. Campinas, 2002. **Revista da UNICAMP.** Disponível em: [file:///C:/Users/custodio/Downloads/02-Hoffmann%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/custodio/Downloads/02-Hoffmann%20(2).pdf). Acesso em: 26 maio 2018.

HOLANDA, Sergio Buarque de. **Raízes do Brasil.** 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

IBGE. **Síntese de Indicadores Sociais: Uma análise das Condições de Vida da População Brasileira.** Disponível In: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101459.pdf>. Acesso em: 26 jun 2018.

KNAPP, Eduardo. **Desigualdade social faz Brasil perder um quarto do IDH em novo índice do Pnud.** Disponível em: <http://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2015/12/14/desigualdade-no-brasil-tiraria-26-do-idh-e-deixaria-pais-abaixo-de-vizinhos.htm>. Acesso em 03 set 18.

KRUGMAN, Paul; WELLS, Robin. **Introdução à economia.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

LAKATOS, Eva Maria, MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 2003.

MARANGONI, Gilberto. **Ano 1980, década perdida ou ganha?** 2012. Edição 72. IPEA. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=2759:catid=28&Itemid=23. Acesso em: 06 jun 18.

MEC, Portal. **Senso da Educação Superior 2013**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16359-coletiva-censo-superior&category_slug=setembro-2014-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 06 jun 18.

MEDEIROS, Marcelo; SOUZA, Pedro. IPEA. **Gasto Público, Tributos e Desigualdade de Renda no Brasil**. 2013. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1844b.pdf. Acesso em: 27 maio 2018.

ONU. **Relatório do Desenvolvimento Humano 2004**. Disponível em: <http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/library/idh/relatorios-de-desenvolvimento-humano/relatorio-do-desenvolvimento-humano-20004.html>. Acesso em: 27 maio 18.

ONU. **Relatório do Desenvolvimento Humano 2006**. Disponível em: <http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/library/idh/relatorios-de-desenvolvimento-humano/relatorio-do-desenvolvimento-humano-20006.html>. Acesso em: 27 maio 18.

ONU. **Informe Regional sobre Desarrollo Humano para América Latina y el Caribe 2010**. Disponível em: http://www.dhl.hegoa.ehu.es/ficheros/0000/0584/Pnud._Desarrollo_Regional.pdf. Acesso em: 27 maio 18.

ONU. **PNUD: Ranking IDH Global**. Disponível em: <http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/rankings/idh-global.html>. Acesso em: 27 maio 18.

OLIVEIRA, Francisco Mesquita de. **Desigualdade Social: uma trajetória de insistências no Brasil**. VII Jornada Internacional Políticas Públicas. 2015. Universidade Federal do Maranhão.

ORSI, Rafael Alves. **Reflexões sobre o Desenvolvimento e a Sustentabilidade: o que o IDH e o IDHM podem nos mostrar?** 2009. UNESP. Rio Claro.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. **Inflação, Recessão e Concentração**. Disponível em: http://www.bresserpereira.org.br/Books/OsAnosFigueiredo1978-1985/pdf/84.09.11.Inflacao_recessao_e_concentracao.pdf Acesso em 06 jun 18.

PEDREIRA, Pedro Henrique. **Estranhas Catedrais: as Empreiteiras Brasileiras e a Ditadura Civil-Militar: 1964-1988**. Niterói: Eduff, 2014.

PINTO, Marcondes Jeronymo. **Crescimento Econômico e Desigualdade de Renda no Estado de São Paulo: uma análise das disparidades regionais**. Ribeirão Preto, 2007. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto. 2007.

PISCITELLI, Tathiane; FREIRE, Rodrigo V. Bases tributárias da nova política fiscal. In: **Valor Econômico**, 9 de junho de 2015. Disponível em: https://direitosp.fgv.br/sites/direitosp.fgv.br/files/arquivos/mprof/dinamica_da_tributacao_ii.pdf. Acesso em 06 jun 18.

PIOVESAN, Flavia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. 14^o Edição. São Paulo: Saraiva, 2013.

ROSA, Rosângela Corrêa. **A Garantia do Direito Humano à Educação de Qualidade: A oferta da educação infantil no Rio Grande do Sul como novo desafio do Ministério Público**. Disponível em: http://www.mprs.mp.br/areas/infancia/arquivos/a_garantia.pdf. Acesso em 06 jun 18.

SILVA, Fabiana Carvalho. **A democratização do acesso ao Ensino Superior: um estudo sobre o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e sobre o sistema de reservas de cotas de vagas étnic-raciais**. Disponível em: http://www.anpad.org.br/diversos/down_zips/68/2013_EnANPAD_APB2536.pdf. Acesso em 06 jun 18.

SOBE-SE impostos, perde-se receitas: eis a curva de Laffer. Disponível em: <https://genedocaos.com/2015/08/31/sobe-se-impostos-perde-se-receita-eis-a-curva-de-laffer/>. Acesso em: 08 maio 2016.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Uma concepção multicultural de direitos humanos**. São Paulo: Lua Nova, 1997.

SARTORI, Giovanni. **Partidos e Sistemas Partidários. Brasília**. Brasília: Ed. UnB, 1982.

TAVARES, André Ramos. **Direito constitucional econômico**. 2. ed. São Paulo: Método, 2006.

VALERO, Anna; REENEN, John Van. The Economic Impact of Universities: Evidence From Across The Globe. **The National Bureau of Economic Research**. 2016. Disponível In: <http://www.nber.org/papers/w22501.pdf>. Acesso em: 29 jun 18.